CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

CONTRATO ADITIVO Nº 224/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 153/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 153/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

Segundo Termo Aditivoao Contrato Superior nº 153/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de CONTRATANTE e do outro lado a empresa PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 82.743.832/0001-62, com sede na Rua Blumenau, 20-D, Bairro Lider, Chapecó - SC, representada neste ato por GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil e sócio administrador, inscrito no RG 4.626.084 SSP-SC e no CPF 404.251.180-53, residente e domiciliado em Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201, Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, Itajaí - SC, denominada para este instrumento particular de CONTRATADO, tem justo e contratado a prestação de servicos, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de Processo Licitatório 45/2020 Concorrência 45/2020, homologado em 07/08/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 153/2019 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 153/2020, passando a vigência até a data de <u>31/12/2020.</u>

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa em 03/11/2020, Parecer nº 010/2020 do Engenheiro Civil Anderson Batisti, Responsável Técnico do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, Parecer Jurídico 01-03/11/2020-DMB de 03/11/2020 e Despacho nº 159/2020 de 03/11/2020, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no § 1º, II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 153/2020 de 07/08/2020 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 153/2020 de 07/10/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
- 2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 03 de novembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome: Edina Moniqueli Maestri CPF: 092.603.799-46	Nome: Tairone Padilha dos Santos CPF: 069.116.299-93

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 153/2020.

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada..: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto......: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 153/2020.

Vigência....: Até 31/12/2020.

Licitação....: CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

QUILOMBO, 03 de novembro de 2020.

Silvano de Pariz Prefeito Municipal

Extrato Contratual